

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 03/2023**

**TIPO: MELHOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO DO PACIENTE**

A **Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta**, entidade beneficente de assistência social na área da saúde regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 60.975.737/0025-29, situada em Mariana, Minas Gerais, na Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realiza **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 03/2023**, do tipo **MELHOR PREÇO POR ITEM**, no âmbito do **CONVÊNIO UFOP Nº 879326/2018**, celebrado entre a União Federal e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta, objetivando a aquisição de medicamentos e materiais médicos para unidade de atenção especializada em saúde.

A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** será regida pelo Decreto Federal nº 6.170/2007 e suas alterações pela Portaria Interministerial nº 424/2016, bem como pelas condições estabelecidas nesta Cotação Prévia e seus anexos.

**1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A Sociedade Beneficente São Camilo, visando oferecer a população atendimento de elevado padrão de qualidade e de acordo com o Plano de Trabalho que acompanha o Termo de **CONVÊNIO UFOP Nº 879326/2018** celebrado com o Ministério da Saúde, pretende adquirir materiais e medicamentos com o objetivo de manutenção dos serviços prestados na unidade especializada em saúde.

**2. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL**

**2.1 - A proposta comercial (vide anexo II) e a documentação de habilitação deverá ser encaminhada aos cuidados do setor de compras EM ENVELOPE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E LACRADO, ATÉ AS 16 HORAS DO DIA 17/10/2023, no seguinte endereço: Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206 – Mariana/MG.**

### **3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**3.1** – Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), ao Setor de Compras da Instituição, no endereço constante no preâmbulo desta Cotação Prévia, ao e-mail: [compras2@saocamilo-hmh.com.br](mailto:compras2@saocamilo-hmh.com.br), até dois dias úteis anteriores à data de entrega das Cotações.

**3.2** – As respostas das consultas formuladas serão comunicadas aos interessados através de e-mail.

### **4. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços a aquisição de medicamentos e materiais de consumo conforme especificado no **Anexo I – Especificações do Objeto**.

### **5. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas para atender a esta licitação são as estipuladas nos termos do **CONVÊNIO 879326/2018**, no valor de **R\$19.358,41 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta um centavos)**.

### **6. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1** – A proposta comercial deverá ser digitada, com identificação da empresa, em (01) uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:

**6.1.1** – Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

**6.1.2** – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**6.1.3** – A entrega dos itens presentes na cotação deverá ser realizada em uma única etapa, sendo esta em até 10 dias após o envio da Autorização de Compras. A proporção de entrega é de 100% dos itens nesta etapa. **Em casos excepcionais e previamente justificados, o fornecedor poderá entregar o pedido em duas etapas, desde que forneça a previsão de entrega do pedido completo.**

**6.1.4** – Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Cotação Prévia, sendo obrigatório citar a marca, modelo e origem (nacional ou estrangeira).

**6.1.5 – Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.**

**6.1.6 – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).**

**6.1.7 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame.**

**6.1.8 – A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Cotação Prévia.**

**6.1.9 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.**

**6.1.10 – Apresentada a proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da Cotação Prévia de Preços, discriminado no Anexo I.**

**6.1.11 – Caso a Instituição entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.**

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1 – A documentação de Habilitação deverá ser entregue ao setor de compras, aos cuidados de Glauciele Oliveira, em envelope devidamente lacrado, e identificado (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), situado a Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206 – Mariana/MG, telefone: (31)35571244.**

**7.2 – Devem seguir cópias autenticadas ou original, seguido de cópias simples dos seguintes documentos:**

**7.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; cédula de identidade do representante legal;**

**7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;**

**7.2.3 – Para comprovar a regularidade com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;**

**7.2.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**

**7.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Instituto Social de Seguridade Social (INSS).**

**7.2.6 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;**

**7.2.7 - Prova de regularidade de débitos trabalhistas – (CNDT);**

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**8.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Federal nº. 79.094/77, revogado e substituído pelo Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;**

**8.2 - Autorização de Funcionamento da empresa participante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 Decreto Federal nº. 79.094/7 e Lei Federal nº. 9.782/99, revogado e substituído pelo Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;**

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**9.1 – Com exceção para o caso de marcas padronizadas, o critério de julgamento e classificação das propostas será o de MELHOR PREÇO ofertado POR ITEM, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Anexo I e as condições expostas no Anexo II.**

**9.2 – Serão desclassificadas as propostas que:**

**9.2.1 – Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia.**

**9.2.2 – Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.**

**9.2.3 – Que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.**

**9.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por fornecedor com menor prazo de entrega dos produtos ou sorteio.**

**9.4 – Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos da Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor disponível para a aquisição do item, esta poderá ser aceita.**

## **10 . DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

**10.1 – Para viabilizar a análise técnica adequada, a Equipe responsável poderá solicitar da empresa classificada, apresentação de uma amostra do material de consumo, devendo tal solicitação ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da solicitação, com entrega no Setor de Compras da instituição, no endereço constante do preâmbulo, no horário de 08h00min às 15h30min, para verificação de suas características técnicas e de qualidade, a qual deverá estar em perfeita conformidade com as especificações exigidas na presente Cotação Prévia.**

**Parágrafo primeiro: Em casos de urgência, não será solicitada amostra do material de consumo para fins de agilidade no processo de compras.**

## 11. DO RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

**11.1** – A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pela Comissão de Licitação nomeada através da Resolução Interna nº 01/2018 e 12/03/2018.

**11.2** – Do resultado da Cotação Prévia de Preços, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada.

**11.3** – A decisão da seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios definidos nesta Cotação Prévia.

**11.4** – O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício, no site da Instituição.

**11.5** – O resultado da seleção será registrado no Portal do SICONV, bem como todo o processo de seleção.

## 12. DO CONTRATO

**12.1** – Encerrado o procedimento da Cotação Prévia de Preços, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio eletrônico.

**12.2** – O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.

**12.3** – Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa de a Instituição convocar os participantes remanescentes observados a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.

## 13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura, com seu término após a execução do objeto do contrato.

## 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

**14.1** – O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE CONTAS ENTRE O CONVENIENTE E O FORNECEDOR, VIA PORTAL SICONV, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto constante na Ordem de Compra, ou ainda respeitando o prazo de pagamento descrito em Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

Parágrafo primeiro: Quando houver fornecimento parcial de bens, os pagamentos serão sempre proporcionais.

**14.2** – A Nota Fiscal/Fatura será obrigatoriamente instruída com a respectiva Ordem de Compra, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue.

**1.4** - É obrigatória a seguinte citação integral, no corpo da respectiva Nota Fiscal: Processo nº 23109.002935/2020-70. CONVÊNIO MS/SBSC Nº 879326/2018.

**14.4** – A contratada encaminhará as Notas Fiscais/Faturas ao setor recebedor da mercadoria que conferirá e remeterá à Seção Financeira para pagamento.

**14.5** – Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

**14.6** – Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**14.7** – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

## **15. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

As especificações do objeto constam no Anexo I.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** – A presente Cotação Prévia poderá ser revogada por razões de interesse público ou da Instituição.

**16.2** – A Instituição poderá, ainda, revogar a presente Cotação Prévia de Preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

**16.3** – A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

**16.4** – A empresa vencedora se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Instituição e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

**16.5** – A empresa se obriga a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

**16.7** – As partes elegem o foro de Mariana, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**16.8** - Todas as questões não tratadas especificamente por este edital e que tenham previsão expressa na Lei 8.666/93 serão regidas pelos dispositivos legais respectivos, em sua integralidade.

## 17. DOS ANEXOS

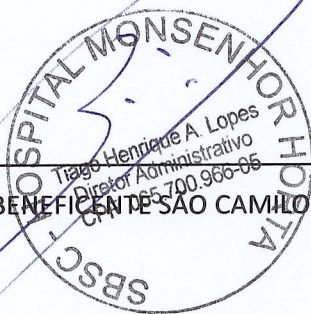
**Integram a presente Cotação Prévia:**

Anexo I – Especificações do Objeto / Condições de Entrega;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

Mariana (MG), 26 de Setembro de 2023.

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA



*Luciane AP. de Souza Maitz*  
Gerente Administrativo  
RG: MG 12.647.083  
CPF: 080.222.406-38

**ANEXO II**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**(em papel timbrado da empresa)**

**1 - DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

**2 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

NOME:

CPF:

RG:

TELEFONE:

**3- DADOS BANCÁRIOS:**

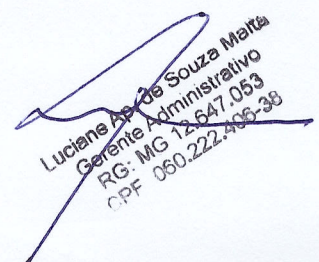
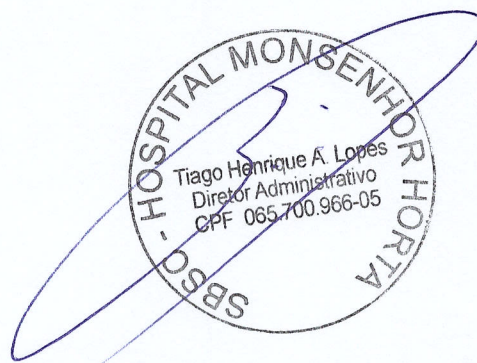
BANCO:

AGENCIA:

CONTA-CORRENTE:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (SE HOVER):

**Observação:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa nesta Cotação Prévia de Preços, bem como que a empresa é empresa idônea para todos os fins de Direito.






**ANEXO I**

**1 – OBJETO E DEFINIÇÕES TÉCNICAS**

Item	Descrição do Produto	Quantidade
01	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XG	11.700

**1.2 – CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**1.2.1** - A entrega dos materiais de consumo da presente cotação, deverá ser realizada em uma única etapa, sendo esta em até 10 (dez) dias após o envio da autorização de compras. A proporção de entrega é de 100% dos itens nesta etapa.



Luciene Ap de Souza Maita  
Gerente Administrativo  
CPF 060.222.406-38

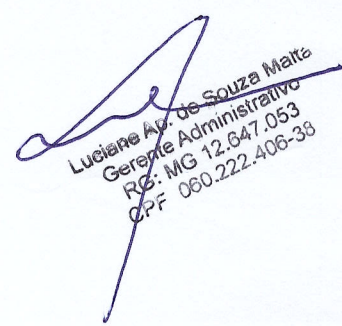
**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Valor Total da Proposta: (por extenso) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome do Diretor ou Representante Legal**  
**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**



  
Luciene Ap. de Souza Maita  
Gerente Administrativo  
RG: MG 12.647.053  
CPF: 060.222.406-38